MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2016
Institucionaliza o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia) da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências..... **01 - 04**

02- EDITAL Nº 79/2016
Homologa Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto..... **05**

03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – CCSA
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... **05 – 21**

04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RETIFICAÇÃO
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **21**

05- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **22 - 23**

06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH - RETIFICAÇÃO
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado ..... **23 - 24**

07- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado **24**

08- PORTARIAS DE PESSOAL
Comissão – PROGEPE Nºs 3.249, 3.250 e 3.313/2016 ..... **25 - 26**
CENTRO – CCS – Nº 031/2016..... **26**
CENTRO – CAV – Nº 016/2016..... **27**
CENTRO – CTG – Nº 019/2016..... **27**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Institucionaliza o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia) da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUBCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, alíneas "a" e "t", do Estatuto da Universidade.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA ÁSIA (IEASIA) DA UFPE

SEÇÃO I
DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO IEASIA

Art. 1º. É institucionalizado o funcionamento do Instituto de Estudos da Ásia (IEAsia), que tem a finalidade de apoiar e promove, atividades de pesquisa e formação, mobilidade de professores, estudantes e gestores, cooperação acadêmica e científica entre universidades e instituições de pesquisas interessadas no estudo da Ásia e relações inter-regionais.

Parágrafo único. O Instituto será administrativamente vinculado ao Gabinete do Reitor.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. O IEAsia terá por atribuição:
I - realizar pesquisas, conferências, colóquios, cursos, seminários, atividades de formação continuada, de produção e transmissão de conhecimentos relacionados ao tema da Ásia;
II - estimular e realizar pesquisa, mediante abordagens interdisciplinares, aproveitando o potencial acadêmico e de pesquisa das áreas de conhecimento de humanidades, ciências sociais, humanas e da educação, nucleadas no IEAsia;
III - promover o intercâmbio e a mobilidade acadêmica de professores, estudantes, pessoal técnico e gestores de instituições de ensino-pesquisa nas áreas de sua atuação;
IV - criar e manter a Cátedra Itinerante da Ásia;
V - estimular a presença na UFPE e nas demais universidades pernambucanas e nordestinas, de pesquisadores, professores e intelectuais para a realização de estudos e pesquisas, por tempo determinado;
VI - divulgar amplamente os resultados gerados por suas pesquisas na forma de livros, artigos, vídeos e outros veículos ou canais de comunicação;
VII - criar e manter rede de cooperação acadêmico-científico entre pesquisadores, universidades e institutos de pesquisa da Ásia;
VIII - produzir e manter página eletrônica do IEAsia;
IX - organizar e editar periódico especializado, impresso e eletrônico, para socializar o conhecimento produzido e promover o debate das questões sociais, políticas, educativas e humanísticas dos países latino-americanos;
X - fortelecer a mobilidade acadêmica e a internacionalização da UFPE, mediante estímulo a intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes asiáticos;
XI - promover a integração, a prestação de serviços e o intercambio de pesquisas e experiências com outras universidades brasileiras e estrangeiras que atuam na mesma área de interesse do IEAsia, mediante parcerias, convênios ou outros acordos e ajustes;
XII - apoiar o desenvolvimento das associações de pesquisadores da Ásia;
XIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos, privados e as organizações não-governamentais, na área de sua atuação;

XIV - elaborar e executar projetos que objetivem a coleta e organização de documentos e relatórios de pesquisa relativos às temáticas de investigação do Instituto.

Parágrafo único. As atividades referidas no inciso I deste artigo poderão ser realizadas pelo Instituto, ou em colaboração com outras unidades acadêmicas da UFPE ou de universidades brasileiras ou asiáticas ou ainda institutos de pesquisa situados em outros continentes que se dedicam ao estudo da Ásia ou às questões regionais, mediante a celebração de convênio.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO

Art. 3º. O IEAsia terá a seguinte estrutura:
I – Conselho Gestor;
II – Coordenadoria;
III – Comitê Científico;
IV – Pesquisadores Associados;
V – Secretaria Administrativa.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º. O Conselho Gestor será composto dos seguintes membros:
I - Coordenador, como presidente;
II - Vice-Coordenador;
III - Três professores da UFPE.
§1º. Os membros referidos no inciso III do *caput* deste artigo escolhidos após consulta aos Pesquisadores Associados, para posterior designação pelo Reitor.
§2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de dois anos, permitida uma recondução, procedendo-se à nova designação em caso de vacância antecipada.
§3º. Os primeiros Coordenador e Vice-Coordenador do IEAsia serão designados pelo Reitor, com mandato de dois anos.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor:
I – eleger o Coordenador e Vice-Coordenador do IEAsia;
II – aprovar a programação anual de atividades e o plano plurianual, elaborados pela Coordenação;
III – decidir sobre encaminhamento de propostas de celebração de convênios para a aprovação da Administração Central da UFPE;
IV – deliberar sobre o recebimento de doações, subvenções e legados, observadas as disposições legais e sem prejuízo da apreciação, caso necessário, dos órgãos deliberativos superiores da UFPE;
V – aprovar o relatório anual de contas elaborado pelo Coordenador e Vice-Coordenador;
VI – aprovar a prestação de contas elaborado pelo Coordenador, submetendo-a à apreciação final do órgão competente da UFPE;
VII – deliberar sobre a instituição de comissões temáticas ou grupos de trabalho, para a realização de estudos sobre temas e questões específicas relacionadas ao Instituto;
VIII – deliberar sobre a vinculação de projetos ao IEAsia;
IX – elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias;
X – definir e implementar a política acadêmico-científica do órgão;
XI – elaborar o orçamento e acompanhar sua execução;
XII – aprovar o Regimento Interno do Instituto, submetendo à aprovação do Gabinete do Reitor.
§1º. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria de seus membros.
§2º. O Conselho Gestor deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, observando o critério da maioria simples dos membros presentes para a aprovação das decisões.

ANEXO VII- VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2017 serão oferecidas até **8 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado e até **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais,** e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

1. Estado, políticas sociais e ação do Serviço Social
2. Serviço Social, trabalho e questão social
3. Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos
4. Serviço Social, ética e direitos humanos
5. Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e família
6. Capitalismo contemporâneo, questão ambiental e Serviço Social.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO

Em relação ao Edital do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÂO, referente ao processo de seleção para ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme publicado no B. O. UFPE, RECIFE Nº 077 de 028 DE JULHO DE 2016, a comissão de Seleção e Admissão comunica a seguinte **errata**:

2 - Da Documentação para Inscrição

ONDE SE LÊ:

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, instruir o requerimento de inscrição com:

LEIA-SE:

2.3- Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, instruir o requerimento de inscrição com:

3 – Exame de Seleção e Admissão

ONDE SE LÊ:

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.
3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à programação e às etapas descritas a seguir.

ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	**Datas**	**Horários**
	26 a 28/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h

LEIA-SE

ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	**Datas**	**Horários**
	25 a 27 /10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h

Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPE